

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E
EXTERNOS PARA A ITAIPU

Em 28.05.19, nas dependências da Diretoria Jurídica, Centro Executivo, reuniram-se, a partir das 9h30, horário de Brasília e 8h30 horário do Paraguai, os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-118/18, de 10.05.18 e o representante da Área Requisitante, com exceção das representantes GB e JD, que participaram da reunião por videoconferência da sala da Diretoria Jurídica de Curitiba/PR, todos incumbidos dos trabalhos de julgamento e classificação das propostas comerciais da Concorrência Nacional NF 0032-19.

Ato seguido, o Coordenador da CLNP recebeu do representante da Comissão de Recepção às propostas comerciais das proponentes com as respectivas taxas de administração, descritas na tabela a seguir:

N.	PROONENTES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO	24,00%
2	CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA.	22,00%
3	CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO-ME	35,00%
4	JB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI	19,52%
5	IMPACTO PRODUTORA (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI)	00,00%
6	LOCAFLEX EIRELI	15,00%
7	Q2 EVENTOS LTDA	19,00%

Registra-se que a proponente Q2 EVENTOS LTDA não enviou a planilha eletrônica nos termos do subitem 2.4.6 do CBC, incluído na alínea "a" do item II do Aditamento n 2.

Em ato seguido, a CLNP, com fundamento no subitem 1.5.1 do CBC, requereu a Comissão de Recepção que realizasse diligência para obter a proposta comercial eletrônica da Q2 EVENTOS LTDA. para facilitar os trabalhos de análise e julgamento da proposta comercial.

Na mesma data, em resposta ao pedido de diligência, o representante da proponente Q2 EVENTOS LTDA. enviou a proposta comercial eletrônica para o correio eletrônico comprasfoz@itaipu.gov.br.

Em paralelo a realização da diligência, os integrantes da CLNP, com a participação do representante da Área Requisitante iniciaram a conferência o lançamento e análise dos dados referente às partes I e II da Proposta Comercial.

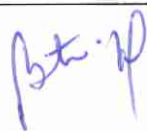
Depois de detida análise, os integrantes da CLNP, com a participação do representante da Área Requisitante constataram o seguinte:

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**

- a) a proposta da proponente AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO cotou duplicado o item 378 da parte II da proposta comercial, contudo, com valores distintos (R\$ 58,60 e R\$ 58,90), restando um desses valores como diferença total da proposta comercial.
- b) a proposta comercial da proponente Q2 EVENTOS LTDA. cotou duplicado o item 378 da parte II da proposta comercial com valor de R\$ 65,00, restando essa diferença a maior no valor total da proposta comercial. Além disso, verificou-se que o item 33 foi duplicado e inserido na proposta comercial com o descritivo do item 30, além de deter o valor unitário acima do máximo permitido.
- c) a proposta da proponente CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME, apresenta erro de soma nos itens 350 a 526 (foi declarado R\$ 12.078,50 e a soma totaliza R\$ 12.063,50, gerando uma diferença menor de R\$ 15,00. Além disso, a proponente cotou os itens 404 a 408 e 441 da proposta comercial acima do preço máximo fixado por ITAIPU.

Em 31.05.19, a CLNP reuniu-se na sala de videoconferência da Comunicação Social, no Centro Executivo em Foz do Iguaçu/PR e amparada no subitem 1.5.1 do CBC deliberou realizar diligência com o intuito de sanar falhas formais e materiais irrelevantes das propostas comerciais das proponentes conforme descrito a seguir:

- a) AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO: emitida em 03.06.19 a correspondência E/CO.DF/021546/2019 para:
 - confirmar se o item 378 foi de fato duplicado na proposta comercial, bem como, informar que a CLNP considerou para fins de oferta para o item o preço de R\$ 58,60.
 - confirmar se houve equívoco na formação do preço do subitem 495, oportunizando o ajuste do valor, desde que não haja alteração no valor total ofertado para o grupo que pertence o item, vez que eventual alteração no total do grupo impacta na fórmula descrita na alínea “g” do subitem 2.7.3.2 do CBC.
- b) CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME: emitida em 03.06.19 a correspondência E/CO.DF/021567/2019 para confirmar os valores dos itens 404 a 408 e 441, oportunizando o ajuste dos valores, desde que não ultrapassem o valor máximo permitido para cada item, desde que não altere o valor que compõe o total do grupo, vez que o subtotal interfere no cálculo da fórmula do na alínea “g” do subitem 2.7.3.2 do CBC.
- c) Q2 EVENTOS LTDA: emitida em 03.06.19 a correspondência E/CO.DF/021549/2019 para:
 - confirmar o descritivo (oferta) do item 33 da proposta comercial, vez que o texto trazia o descritivo do item 30, oportunizando o ajuste, tanto do texto quanto do valor, se fosse o caso, desde que o valor não altere o máximo permitido por ITAIPU e não modifique o total ofertado para o referido grupo, vez que interfere na fórmula descrita na alínea “a” do subitem 2.7.3.2 do CBC.
 - confirmar se o item 378 da proposta comercial foi duplicado pelo preço de R\$ 65,00/pessoa.



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

d) IMPACTO PRODUTORA (Angêla Beatriz da Costa Salomão EIRELI): emitida em 03.06.19 a correspondência E/CO.DF/021548/2019 para:

-pedir justificativas de exequibilidade de preços do item I da Proposta Comercial, considerando a taxa 0,0% oferecida no certame;

-pedir justificativas de exequibilidade de preços de diversos itens da parte II da Proposta Comercial considerando os preços de mercado e o máximo fixado por ITAIPU.

As cartas com o conteúdo de cada uma das diligências constam do Anexo A desta Ata.

Registra-se que pela RDE-068/19, de 30.05.19 foi designada a nova composição da CLNP com mandato a partir de 01.06.19 até 31.05.19, passando os integrantes do novo colegiado a atuar na presente licitação.

Em 03.06.19, a proponente AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO respondeu a diligência enviando nova planilha no formato Excel e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Em face a erro óbvio de digitação do item 495 que contemplou um zero a mais que o previsto e em resposta a diligência proferida, apresentamos em anexo planilha que retrata a apresentação fática da proposta comercial corrigida conforme prevê o edital.

Pedimos que considere a nossa proposta visto que outra empresa nem valores totais dos grupos apresentou e, principalmente, analisando que mesmo com a correção dos itens permaneceremos com a proposta ofertada de maior valor no grupo e assim, não alterará em nada a colocação das empresas no certame. (destaque inexistente no original).

É impossível fazermos a correção dos itens do grupo mantendo o valor inicial apresentado pela empresa no valor total do grupo já que, utilizando-se dos valores máximos estipulados pela Itaipu, ainda não seria possível alcançarmos tal valor. destaque inexistente no original).

Reforço que obviamente há um zero a mais no valor ofertado no item e que, em sendo possível a correção sem prejudicar as outras empresas participantes da Concorrência visto das outras concorrentes, seja aceita a planilha anexa conforme prevê o item 1.5. que em nada alterará na aplicação das fórmulas e na ordem de colocação classificatória 2 do edital.

Em detida análise da planilha de preços reapresentada pela AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO, a CLNP constatou que houve alteração do valor apenas do item 495 que passou de R\$ 1.355,00 para 135,50, alterando o subtotal dos itens 350 a 526 de R\$ 15.205,47 para R\$ 13.985,97, sem alteração da classificação do grupo conforme se observa nas tabelas a reproduzidas a seguir:

Classificação Grupo itens 350 a 526 (Antes diligência)		
Pos.	Proponente	Preço Total
1ª	Celebra Administração de Eventos Ltda.	R\$8.172,75
2ª	Cleia Cecília Oliveira Eventos ME	R\$12.063,50
3ª	Q2 Eventos	R\$12.495,74
4ª	Impacto Produtora	R\$12.927,35
5ª	Locaflex EIRELI	R\$13.159,13
6ª	JB Propaganda	R\$13.852,63
7ª	Air Marketing Entretenimento	R\$15.205,47

Classificação Grupo itens 350 a 526 (Depois da diligência)		
Pos.	Proponente	Preço Total
1ª	Celebra Administração de Eventos Ltda.	R\$8.172,75
2ª	Cleia Cecília Oliveira Eventos ME	R\$12.063,50
3ª	Q2 Eventos	R\$12.495,74
4ª	Impacto Produtora	R\$12.927,35
5ª	Locaflex EIRELI	R\$13.159,13
6ª	JB Propaganda	R\$13.852,63
7ª	Air Marketing Entretenimento	R\$13.985,97

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

Em 03.06.19, a proponente CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME respondeu a diligência reapresentando os itens 350 a 526 da proposta comercial, com alteração nos preços dos itens 403 a 408, 441, 468, 469, 513, 520, 522e 525 totalizando o grupo em R\$ 12.078,50 e não R\$ 12.063,50, valor inicialmente apresentado com a correção de soma realizada pela CLNP.

Cabe registrar que na diligência enviada E/CO.DF/021567/2019 não houve qualquer alerta da CLNP quanto a correção da soma dos valores referente o grupo (itens 350 a 526) sendo a proponente conduzida a apresentar o valor de R\$ 12.078,50 para o grupo.

Em 03.06.19, a proponente Q2 EVENTOS LTDA, reapresentou a planilha de preços contendo a correção integral do item 33 - Revisor de texto, excluído o item 378 - almoço que na proposta inicial estava duplicado e com alteração dos preços dos itens 29, 30, 36 a 40, contudo, sem alterar o valor total do grupo que permaneceu em R\$ 23.003,00.

Em 06.06.19, a proponente IMPACTO PRODUTORA (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI) respondeu a diligência alegando em síntese que:

- a) além de agência de organização e operacionalização de eventos é também executora dos serviços, tendo propriedade de todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços (fls. 1).
- b) todos os custos foram considerados na elaboração da proposta comercial, inclusive tributos, encargos sociais e parcelas diretas e indiretas, restando ratificados os preços apresentados na proposta comercial (fls. 1 e 2).
- c) a proposta comercial apresentada é exequível e que cumprirá o presente contrato administrativo de forma integral, assim como cumpriu os contratos em diversos órgãos públicos com os quais operou (fls. 3).
- d) realizou contratos para outros órgãos públicos, inclusive com taxa negativa (-0,10%) e que o simples fato de a taxa ser zero não torna a proposta comercial inexecutável conforme julgado do TCU e entendimento doutrinário (fls. 3 e 4);
- e) eventual desclassificação configurará dano ao erário, pois caso a proponente não cumpra o contrato, a ITAIPU dispõe de mecanismos sancionadores previstos no próprio instrumento contratual (fls. 4);
- f) a desclassificação com base na inexecutabilidade fere o princípio da legalidade e que a exequibilidade de proposta é realizada pelo proponente e não pelo órgão licitante (fls. 4 e 5).
- g) juntou cópia dos contratos 27/2018 com a CAPES, 5030/2018 com o CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e o contrato 015/2017 com o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, cujo objeto é semelhante ao ora licitado por ITAIPU.

Em 14.06.19, a CLNP e o representante a Área Requisitante reuniram-se na sala da Diretoria Jurídica, no Centro Executivo, Foz do Iguaçu/PR para deliberar sobre o resultado das diligências e eventual necessidade de esclarecimentos complementares.

Depois de detida análise dos documentos juntados nas diligências e de discussões do colegiado, a CLNP decidiu:

- a) acolher a correção de preço do item 495 da proposta comercial promovido pela proponente AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO em sede de diligência, pelo fato de tratar-se manifestamente de erro formal (digitação), cuja correção não interfere nas notas das demais proponentes e tampouco na classificação final, declarando a

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

- proposta comercial da proponente classificada.
- b) realizar diligência complementar para a proponente CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME para ajuste do valor do grupo referente os itens 350 a 526 para R\$ 12.063,50, valor originalmente ofertado para o grupo.
 - c) acolher a correção dos itens da proposta comercial da proponente Q2 EVENTOS LTDA nos termos descritos nesta ata de julgamento, declarando a proposta comercial da proponente classificada.
 - d) acolher as justificativas de exequibilidade de preços apresentados pela proponente IMPACTO PRODUTORA (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI) e a ratificação da proposta comercial nas bases inicialmente ofertadas, declarando a proposta comercial da proponente classificada especialmente depois de a CLNP realizar diligência complementar conforme consignado a seguir:

-a CLNP amparada no subitem 1.5.1 do CBC realizou diligência complementar para aferir as condições da proposta comercial da proponente IMPACTO PRODUTORA. Para tanto, a CLNP consultou o número e o andamento de alguns contratos da proponente no Portal da Transparência do Governo Federal nos termos descritos a seguir:

<http://www3.transparencia.gov.br/despesas/favorecido?faseDespesa=3&favorecido=8918629&ordenarPor=valor&direcao=desc>

< OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

☐ FILTROS APLICADOS:

Nome Favorecido: 04.453.570/0001-30 - ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMAO EIRELI

Fase da Despesa: ☐ Pagamento

LIMPAR

Dados atualizados até: 12/06/2019

A consulta resultou nas seguintes constatações:

-que a proponente possui contratos recentes com entes governamentais distintos (CAPES, Ministério da Defesa (Exército), UFRGS, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina etc.) sem que haja registros de inexecução parcial ou total, haja vista a realização de pagamentos recentes (meses de maio e junho/2019).

-constatou-se que diversos itens dos contratos são semelhantes aos itens contratados por ITAIPU (instalação e montagem de palco, locação de equipamentos, decoração de eventos, etc.).

As respostas das proponentes às diligências realizadas constam do Adendo B desta Ata.

Em 18.06.19, a Superintendência de Compras expediu a correspondência E/CO.DF/023876/19 requerendo a proponente CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO-ME correção dos itens 350 a 526 considerando o total corrigido de R\$ 12.063,50.

Em 19.06.19, a proponente CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO-ME respondeu a diligência informando alteração nos itens 451, 484, 521 e 526, totalizando o grupo itens 350 a 526 em R\$ 12.063,50 da proposta comercial, sendo, portanto, declarada classificada pela CLNP.

Depois de concluir o julgamento das propostas comerciais foram calculados os índices proporcionais de cada um dos itens descritos nos subitens 2.7.2 e 2.7.3 e 2.7.4 do CBC,

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**

publicados no Aditamento n. 3, de acordo com a Planilha de análise das Propostas Comerciais, Adendo C desta Ata.

N.	PROponentes	ITa	IPrh	IPeq	IPmc	IPda	IPme	IPtp	IPle	IPpc	IPC
1º	Impacto Produtora (Ângela B. da Costa Salomão EIRELI)	35,00	8,58	14,00	1,67	3,00	15,00	1,59	2,53	15,00	96,37
2º	Celebra administração de Eventos LTDA	0,00	9,00	11,14	3,00	2,00	10,10	2,00	4,00	9,28	50,52
3º	Q2 Eventos	0,00	7,06	12,47	1,38	1,45	7,15	1,64	2,62	14,56	48,33
4º	Locaflex EIRELI	0,00	7,65	7,94	1,07	1,27	6,69	1,66	2,48	7,19	35,97
5º	Cleia Cecilia Oliveira Evento-ME	0,00	6,03	6,71	1,16	1,23	5,50	1,55	2,71	5,70	30,60
6º	Air Marketing Entretenimento	0,00	6,00	6,72	1,09	1,12	5,10	1,44	2,34	6,31	30,12
7º	JB Propaganda e Marketing EIRELI	0,00	5,58	6,78	1,07	1,11	5,05	1,45	2,36	5,49	28,88

Por fim, os integrantes da CLNP com a participação do representante da Área Requisitante calcularam o Índice de Preço (IP), considerando o maior IPC (Índice de Preço da Proposta), de acordo com o estabelecido no subitem 2.7.5 do CBC, classificando-as por ordem decrescente de Índice de Preço nos termos no subitem 2.7.6 do CBC, cuja classificação final se reproduz na tabela a seguir:

N.	PROponentes	ÍNDICE DE PREÇO (IP)
1º	Impacto Produtora (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI)	100,00
2º	Celebra administração de Eventos LTDA	52,42
3º	Q2 Eventos	50,15
4º	Locaflex EIRELI	37,32
5º	Cleia Cecilia Oliveira Evento-ME	31,75
6º	Air Marketing Entretenimento	31,26
7º	JB Propaganda e Marketing EIRELI	29,97

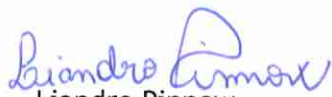
Depois de finalizar os trabalhos de julgamento das propostas comerciais, a CLNP concluiu por declarar:

CLASSIFICADAS as propostas das proponentes **AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO, CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA., CLEIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO-ME, JB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, IMPACTO PRODUTORA (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI), LOCAFLEX EIRELI, e Q2 EVENTOS LTDA.**, por apresentarem preços inferiores aos publicados pela ITAIPU e atenderem as condições estabelecidas no CBC.

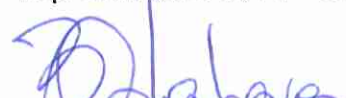
**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**

Nada mais havendo a tratar lavrou-se esta ata que, após lida e assinada em sinal de aprovação pelos representantes, foi encaminhada à Área de Compras para divulgação.

Foz do Iguaçu (PR), 19 de junho de 2019.



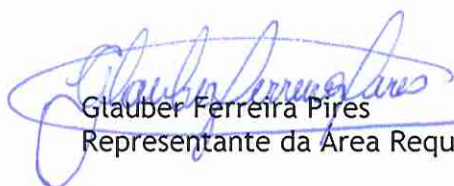
Liandro Pinnow
Representante da FE - Coordenador



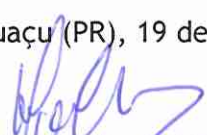
Bruno Periolo Odahara
Representante do JD



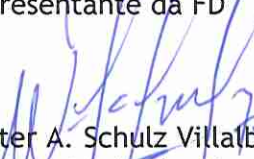
Viviane Aparecida da Silva
Representante do GB



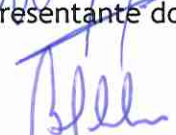
Glauber Ferreira Pires
Representante da Área Requisitante



Fredy Ramon Alegre Nuñez
Representante da FD



Walter A. Schulz Villalba
Representante do JE



Berta Beatriz Flecha Martinez
Representante do GP



E/CO.DF/021567/2019

Foz do Iguaçu, 03 de junho de 2019.

Curitiba - Brasil
Rua Comendador Araújo, 551
80420-000 Curitiba PR Brasil
Tel. +55 (41) 3321-4411
Fax +55 (41) 3321.4474

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000
www.itaipu.gov.br

CLÉIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME

A/C. Sra. Cléia Cecília Oliveira

Fone: (45) 9 92125-4801 / 3028-0038

E-mail: cleiacomunicacao@hotmail.com / atendimentocleiaeventos@hotmail.com

Referência CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E
EXTERNOS PARA A ITAIPU.

Assunto: Diligência - Itens 404 a 408 e 441 da Proposta Comercial - Esclarecimentos

Nos termos do subitem 1.5 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da licitação em referência, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP solicita confirmar os preços cotados para os itens 404 a 408 e 441 da Proposta Comercial conforme descrito a seguir:

Item	Descritivo	Preço Máximo (R\$)	Preço ofertado (R\$)	Diferença
404	Coffee Break	32,00	35,00	+ 3,00
405	Coffee Break	31,00	35,00	+ 4,00
406	Coffee Break	29,50	35,00	+ 5,50
407	Coffee Break	28,00	35,00	+ 7,00
408	Coffee Break	27,00	35,00	+ 8,00
441	Pacote de Bebidas	30,00	50,00	+ 20,00

Caso os valores informados para os itens 404 a 408 e 441 estejam equivocados, a proponente pode readequá-los, inclusive com os ajustes dos demais itens que compõem o grupo denominado "Locação Espaço Físico, Alimentação, Bebidas e Demais Serviços" (itens 350 a 526), desde que cada um dos itens não supere o valor total fixado por ITAIPU para o referido grupo e não altere o valor total ofertado pela proponente para o Grupo, vez que esse valor compõe a fórmula descrita na alínea "g" do subitem 2.7.3.2 do CBC.

O prazo máximo para responder esta diligência é até dia 06.06.2019 às 17h. Endereço para resposta: comprasfoz@itaipu.gov.br.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, enviando ao e-mail comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,

Flávio Ricardo Nascimento
Superintendente de Compras interino



E/CO.DF/023876/2019

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2019.

Curitiba - Brasil
Rua Comendador Araújo, 551
80420-000 Curitiba PR Brasil
Tel. +55 (41) 3321-4411
Fax +55 (41) 3321.4474

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

CLÉIA CECÍLIA OLIVEIRA EVENTO ME

A/C. Sra. Cléia Cecília Oliveira

Fone: (45) 9 92125-4801 / 3028-0038

E-mail: cleiacomunicacao@hotmail.com / atendimentocleiaeventos@hotmail.com

Referência CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E
EXTERNOS PARA A ITAIPU.

Assunto: Diligência Complementar a E/CO.DF/021567/2019, de 03.06.19

Nos termos do subitem 1.5 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da licitação em referência, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP solicita confirmar os preços reapresentados para os itens 350 a 526 da Proposta Comercial na diligência realizada por meio da E/CO.DF/021567/2019, de 03.06.19. Explica-se:

Depois de detida análise da proposta comercial original apresentada pela proponente, a CLNP constatou erro de soma do grupo referente os itens 350 a 526 (Locação Espaço Físico, Alimentação, Bebidas e Demais Serviços), pois o subtotal declarado foi de R\$ 12.078,50 enquanto a soma dos referidos itens totalizavam R\$ 12.063,50.

A diligência realizada por meio da E/CO.DF/021567/2019, de 03.06.19 solicitou a confirmação/ajuste dos preços dos itens 404 a 408 e 441 que estavam acima do máximo fixado por ITAIPU, permitindo a alteração dos preços dos demais itens do grupo desde que não alterasse o total do valor total ofertado pela proponente para o referido grupo, contudo, sem informar sobre o erro de soma que alterava o valor total do grupo de R\$ 12.078,50 para R\$ 12.063,50.

Em resposta à diligência datada de 03.06.19, a proponente promoveu o ajuste dos preços de alguns itens do grupo, reapresentando os preços para o grupo dos itens 350 a 526 com o total de R\$ 12.078,50, quando o correto em razão do erro de soma deveria ser R\$ 12.063,50.

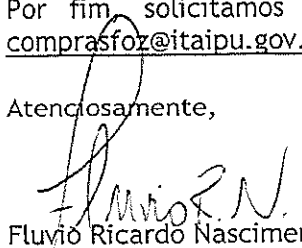
Desse modo, solicita-se que a proponente corrija o preço de um ou mais itens pertencentes ao grupo dos itens 350 a 526 de modo que o total seja equivalente a R\$ 12.063,50, valor originalmente apresentado com a correção de erro de soma promovida pela CLNP.

Pede-se que a proponente identifique somente o(s) item(s) com o(s) preço(s) eventualmente corrigido(s), não sendo necessário encaminhar novamente a planilha de preços inteira.

O prazo máximo para responder esta diligência é até dia 19.06.2019 às 17h no endereço: comprasfoz@itaipu.gov.br.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência, enviando ao e-mail comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,


Flávio Ricardo Nascimento
Superintendente de Compras interino



E/CO.DF/021549/2019

Foz do Iguaçu, 03 de junho de 2019.

Curitiba - Brasil
Rua Comendador Araújo, 551
80420-000 Curitiba PR Brasil
Tel. +55 (41) 3321-4411
Fax +55 (41) 3321.4474

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000
www.itaipu.gov.br

Q2 EVENTOS LTDA

A/C. Sra. Ana Paula Tessaro Côgo

Fone: (21) 3807-2546

E-mail: g2@q2eventos.com.br

taina@okayeventos.com.br

Referência CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E
EXTERNOS PARA A ITAIPU.

Assunto: Diligência - Itens 33 e 378 da Proposta Comercial - Esclarecimentos

Nos termos do subitem 1.5 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da licitação em referência, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP solicita esclarecimento referente os itens 33 e 378 da Proposta Comercial conforme descrito a seguir:

- a) Confirmar a oferta para o item 33 - Revisor de texto (Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto. Sujeito a aprovação), cujo preço máximo previsto por ITAIPU é de R\$ 70,00/lauda(1000 caracteres), vez que na proposta comercial foi descrito como item 33 - Recepcionista português (Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção, incluindo despesas com uniforme, transporte e alimentação - sujeito a aprovação), ao preço de R\$ 330,00/diária. Aparentemente o item 33 na proposta comercial foi duplicado considerando o descritivo do item 30.

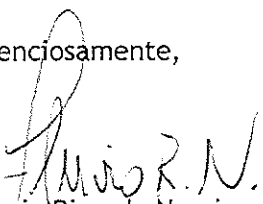
Caso o descritivo e o valor informado para o item 33 esteja equivocado, a proponente pode readequá-lo, tanto o descritivo quanto o valor, inclusive com os ajustes dos demais itens que compõem o grupo denominado "Serviços e Recursos Humanos" (itens 001 a 050), se necessário, desde que cada um dos itens não supere o valor total fixado por ITAIPU para o referido grupo e não altere o valor total ofertado pela proponente para o Grupo, vez que esse valor compõe a fórmula descrita na alínea "a" do subitem 2.7.3.2 do CBC.

- b) Confirmar se o item 378 - Almoço (Buffet Executivo A de 301 a 500 pessoas: 04 variedades de saladas, 03 variedades de carne, 01 variedades de massa, 04 variedades de guarnição, 03 tipos de sobremesa. Cardápio sujeito a aprovação) foi duplicado na proposta comercial, ao custo de R\$ 65,00/pessoa;

O prazo máximo para responder esta diligência é até dia 06.06.2019 às 17h. Endereço para resposta: comprasfoz@itaipu.gov.br.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência, enviando ao e-mail comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,


Flávio Ricardo Nascimento
Superintendente de Compras interino

IMPACTO PRODUTORA (Ângela Beatriz da Costa Salomão EIRELI - EPP)

A/C. Sr. Ricardo Salomão

Fone: (51) 9 9918-1799

E-mail: impacto.poa@gmail.com

marcio@impactoeventonorte.com.br

Referência CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS PARA A ITAIPU.

Assunto: Diligência - Exequibilidade da Proposta Comercial - Esclarecimentos

Nos termos do subitem 1.5 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da licitação em referência, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP solicita esclarecimentos complementares quanto à exequibilidade de preços da proposta comercial da empresa conforme descrito a seguir:

- Considerando o disposto no subitem 2.4.2, "b" e "c" do CBC, além da resposta da pergunta n. 2 do Aditamento n. 2, pede-se para justificar a exequibilidade da taxa de administração ofertada na proposta comercial (0,00%)?
- Em detida análise da parte II da proposta comercial verificou-se que os itens descritos a seguir aparentam estarem abaixo do preço de mercado e significativamente inferiores aos preços máximos fixados por ITAIPU. Desse modo, pede-se para justificar a oferta dos referidos preços para fins de análise de exequibilidade.

Itens	Descrição	Preço Máximo (R\$)	Preço Ofertado (R\$)	Diferença (R\$)	Diferença %
3	Caricaturista	375,00	80,00	-295,00	(-) 79,00
65	Buffer 10 canais	100,00	10,00	-90,00	(-) 90,00
66	Canhão seguidor	200,00	10,00	-190,00	(-) 95,00
67	Console	600,00	10,00	-590,00	(-) 98,00
68	Console	270,00	10,00	-260,00	(-) 96,00
69	Console	210,00	10,00	-200,00	(-) 95,00
70	Líquido de fumaça Galão 5 litros	150,00	10,00	-140,00	(-) 93,00
71	Máquina de fumaça	200,00	10,00	-190,00	(-) 95,00
76	Rack Dimmer	100,00	10,00	-90,00	(-) 90,00
89	Sky Walker	600,00	50,00	-550,00	(-) 92,00
95	Trelíça circular de alumínio	100,00	25,00	-75,00	(-) 75,00
156	Processador de vídeo com layer de imagem	1.600,00	100,00	-1.500,00	(-) 94,00
157	Câmera Filmadora	1.000,00	100,00	-900,00	(-) 90,00
159	Controle sem fio de power point	250,00	10,00	-240,00	(-) 96,00
160	Multiprocessador de imagem	6.500,00	100,00	-6.400,00	(-) 98,00
161	Multiprocessador de imagem	3.500,00	100,00	-3.400,00	(-) 97,00
177	Tela de Projeção	50,00	10,00	-40,00	(-) 80,00
178	Tela de projeção	60,00	10,00	-50,00	(-) 83,00
179	Tela de projeção	70,00	10,00	-60,00	(-) 86,00
180	Tela de projeção	120,00	10,00	-110,00	(-) 92,00



E/CO.DF/021546/2019

Foz do Iguaçu, 03 de junho de 2019.

Curitiba - Brasil
Rua Comendador Araújo, 551
80420-000 Curitiba PR Brasil
Tel. +55 (41) 3321-4411
Fax +55 (41) 3321.4474

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP

A/C. Sra. Caroline de França Uniga

Fone/Fax: (41) 9 9949-2002

E-mail: producao8@aripromo.com.br

Referência CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0032-19
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E
EXTERNOS PARA A ITAIPU.

Assunto: Diligência - Itens 378 e 495 da Proposta Comercial - Esclarecimentos

Nos termos do subitem 1.5 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da licitação em referência, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP solicita esclarecimentos referentes os itens 378 e 495 da Proposta Comercial conforme descrito a seguir:

- a) Confirmar se o item 378 - Almoço (Buffet Executivo A de 301 a 500 pessoas: 04 variedades de saladas, 03 variedades de carne, 01 variedades de massa, 04 variedades de guarnição, 03 tipos de sobremesa. Cardápio sujeito a aprovação) foi duplicado na proposta comercial. Em caso positivo, ITAIPU considerará somente aquele de menor valor, R\$ 58,60/custo por pessoa.
- b) Confirmar o valor cotado para o item 495 - Jantar (Executivo A: 04 variedades de saladas, 03 variedades de carne, 01 variedades de massa, 04 variedades de guarnição, 03 tipos de sobremesa. Cardápio sujeito a aprovação), vez que o preço total que a ITAIPU se dispõe a pagar é de R\$ 140,00/por pessoa e o valor trazido na Proposta Comercial é de R\$ 1.355,00/pessoa.

Caso o valor informado para o item 495 esteja equivocado, a proponente pode readequá-lo, inclusive com os ajustes dos demais itens que compõem o grupo denominado "Locação Espaço Físico, Alimentação, Bebidas e Demais Serviços" (itens 350 a 526), desde que cada um dos itens não supere o valor total fixado por ITAIPU para o referido grupo e não altere o valor total ofertado pela proponente para o Grupo, vez que esse valor compõe a fórmula descrita na alínea "g" do subitem 2.7.3.2 do CBC.

O prazo máximo para responder esta diligência é até dia 06.06.2019 às 17h. Endereço para resposta: comprasfoz@itaipu.gov.br.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência, enviando ao e-mail comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,

Fluvio Ricardo Nascimento
Superintendente de Compras interino